



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES Cep. 29.540-000
Tel (28) 3569-1160/1161 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

DECRETO Nº. 016/2019

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (COMASI).

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia membros para compor a Comissão de Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família (COMASI), composta pelos membros abaixo:

TITULARES

Representante do Governo

Tuannie Lopes – Representante do CRAS (Centro de Ref. de Assistência Social)
Lívia Barros de Oliveira Festa – Representante da Sec. Mun. de Administração
Veridiane Ribeiro Teodoro Vieira – Representante da Sec. Mun. de Saúde
Marilene Andrade de Morales – Representante da Sec. Mun. de Educação.

Representante da Sociedade Civil

Eleuzinéia Medeiros Amaral – Representante do Conselho Tutelar
Valdecir Ferreira da Costa – Representante da Associação dos Agric. Familiares
Janaina de Oliveira Vargas – Representante da APAE
Débora da Silva Lopes – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

SUPLENTE

Representante do Governo

Herivelto Luiza Terra – Representante da Sec. Mun. de Assistência Social
Vaneila Westphal Weberling Justo – Representante da Sec. Mun. de Administração
Alcioni Moura da Silva – Representante da Sec. Mun. de Saúde
Eduarda Amaral Resende Aguiar – Representante da Sec. Mun. de Educação.

Representante da Sociedade Civil

Edilce Damaceno Moreira do Nascimento – Representante do Conselho Tutelar
João Batista Filho – Representante da Associação dos Agricultores Familiares
Ivone da Silva Santos – Representante da APAE
Edna Fernandes – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES Cep. 29.540-000
Tel (28) 3569-1160/1161 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 275/2018.

Ibitirama-ES, 30 de Janeiro de 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal